



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 582, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950;

considerando a comunicação encaminhada ao Prefeito Municipal pela Diretoria do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo relatando o descumprimento de obrigações e afazeres pelo servidor público municipal Júlio César Santos, matrícula n° 2791, ocupante do emprego público de Pedreiro “A”;

considerando que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista nos incisos I, II, III e IX do art. 216, bem como no inciso III, do art. 217, ambos da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei n° 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE,

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **Júlio César Santos**, matrícula n° 2791, ocupante do cargo de Pedreiro “A”.

Art. 2° Ficam designados os servidores efetivos **Régis Pereira de Andrade, Andréa de Alessandra Prado Guedes e Silvana do Rosário Souza**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 31 de janeiro de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 582, de 31/01/2022 foi publicada na data de 31/01/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão